



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI  
CNPJ: 78.200.482/0001-10 Fone: (44) 3288-7000  
Av. Londrina n° 1174 CEP 87114-100

Secretaria Municipal de Saúde

**Ofício n.º 1203/2025 - FMS/SDI**

Sarandi, *datado e assinado digitalmente.*

À Vossa Senhoria  
Fábio de Oliveira Bernado  
Chefe de Gabinete

Em resposta ao Ofício n.º 1959/2025, referente às indicações e requerimentos do ofício n.º 143/2025 - CMS, informamos o que segue.

Em relação à indicação n.º 317/2025, informamos que não é de competência desta secretaria realizar o rebaixamento de calçadas. solicitamos que a referida indicação seja encaminhada para a Secretaria Municipal de Urbanismo.

Em relação à indicação n.º 313/2025, informamos que será realizado um estudo e verificação da viabilidade orçamentária para que no próximo concurso público a ser aberto sejam ofertadas vagas de farmacêuticos e auxiliares de farmácia com o objetivo de alcançarmos 100% das farmácias das Unidades Básicas de Saúde em pleno funcionamento.

Em relação ao requerimento n.º 265/2025, informamos que com a ampliação da Unidade de Pronto Atendimento será incluído uma farmácia 24h para atender à necessidade apontada pelo requerimento mencionado.

Em relação ao requerimento n.º 264/2025, informamos que o cargo Técnico em Imobilização Ortopédica não consta na legislação do município. Para a abertura do processo de contratação deste profissional, se faz necessário alterar a legislação do município e realizar um estudo para verificar a viabilidade orçamentária. Informamos também que os enfermeiros e técnicos de enfermagem realizam assistência ortopédica de forma excepcional e eficiente nos atendimentos da Unidade de Pronto Atendimento e nos cuidados que cabem às Unidades Básicas de Saúde realizarem.

Em relação ao requerimento n.º 263/2025, informamos que esta secretaria não possui dados concretos dos encaminhamentos ao Hospital Metropolitano, pois o mesmo está retornando as atividades gradativamente.

Em relação ao requerimento n.º 259/2025, informamos que os dados são extensos para juntada e que o setor responsável está realizando as diligências para posteriormente serem encaminhados. Requeremos a dilação de prazo de mais 10 (dez) dias úteis para encaminhar o solicitado pelo requerimento supracitado.

Renovo meus votos de estima e consideração, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

---



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Adilson Zaqui, Secretário Municipal De Saúde**, em 10/10/2025, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.sarandi.pr.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0043950** e o código CRC **5C8FD227**.

---

Processo 01.04.005183/2025-58